



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000602

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: Secretaria de Infraestrutura  
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

### Senhora Presidente da CLPP:

Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição visa manter em perfeito estado de uso os veículos da frota, cumprindo as normas técnicas de segurança e garantindo a integridade física dos funcionários que utilizam os veículos.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2021.

**LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 2. DO OBJETIVO:

2.1. Veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição visa manter em perfeito estado de uso os veículos da frota, cumprindo as normas técnicas de segurança e garantindo a integridade física dos funcionários que utilizam os veículos.

### 4. DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO:

4.1. A troca dos pneus será realizada no estabelecimento do fornecedor e os veículos serão entregues em plena condição de uso ao funcionário responsável pelo veículo.

### 5. DA DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

SIENA PLACA NRL-9479			
PNEUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	Pneu 175/65R14 ContiPowerContact	UN.	04

FIORINO PLACA NRL-9478			
PNEUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	Pneu 175/70R14 PowerContact 2	UN.	04

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega será de até 01 (um) dia.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

7.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

#### **8. DO REAJUSTE DE PREÇO:**

8.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2021.

**LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



8

000605

05/11/21, 13:55

Fast Checkup



**SPEED AUTO CENTER LTDA**

CNPJ: 04.038.292/0001-02, IE: 28.314.946-9  
End.: R QUATORZE DE JULHO, 1346, CENTRO  
CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-393  
Fone: 67 3382-4020  
Celular: 67 33267070

**Cotação  
57405**

Data/Hora da Criação: 05/11/2021 13:55:00

Cliente: - ASSEMBLEIA

Vendedor: 15 - ANDREIA

Veículo:

Placa: | Km Atual:

Condição Pagamento	Parcelas	Portador	Total
DINHEIRO	1X de R\$ 2900.00	1 - DINHEIRO	2.900,00

Valor Total: **2.900,00**

Cód	Descrição Produto	Cód. Fabricação	Marca	MÉCANICO	Difal	Qtd.	Unit.	Total
30239	175/65R14 82T ContiPowerContact	03572990000	CONTI	-	0,00	4	340,00	1.360,00
3119	175/70R14 84T PowerContact 2	15508460000	CONTI	-	0,00	4	385,00	1.540,00
							Valor Total:	<b>2.900,00</b>

Assinatura do Cliente

MOVERE Software (www.moveresoftware.com)



AVENIDA JULIO DE CASTILHO  
VILA ALBA  
79100005 - CAMPO GRANDE - MS  
Atendente: ROBERTO\_CESAR\_A

CPNJ: 36520111000257  
CF: 284495263  
Fone: 6733018399  
Data/Hora: 06/10/2021

**CLIENTE**

Nome: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL  
Endereco: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSE NUNES DA CUNHA, S/N BL 09  
Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cpf/Cnpj: 03979390000181  
Fone: 6733896481

**VEÍCULO****PEÇAS**

CODIGO	DESCRICAO	QTD	VL UNIT	DESC	VL TOTAL
1757014CONTINENT AL	PNEU 175/70R14 88H XL FR CONTICROSSCONTACT A/T CON	4	531,70	182,70	1.396,00
1756514POWER	1756514POWERCONTACT	4	598,00	209,00	1.556,00

**TOTAIS**

	BRUTO	DESCONTO	PERCENTUAL	LIQUIDO
SERVICOS:	0,00	0,00	0,00	0,00
PECAS:	4.518,80	1.566,80	34,67	2.952,00
TOTAL:	4.518,80	1.566,80	34,67	2.952,00

**PARCELAMENTO**

A VISTA  
1 06/10/2021 2.952,00

**OBSERVAÇÃO**

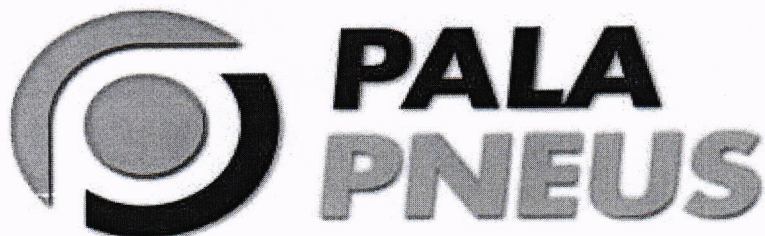
(\* ) SERVICOS/PECAS NAO APLICADAS A PEDIDO DO CLIENTE  
\*\*\*\*\* ORCAMENTO SEM VALOR FISCAL - EXIJA A NOTA FISCAL \*\*\*\*\*

AUTORIZO A EXECUCAO DOS SERVICOS CONSTANTES DESTE ORCAMENTO NOS PRECOS ACIMA ESPECIFICADOS

*Roberto Cesar de Assis*

Atendente: ROBERTO\_CESAR\_A

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL



## ORÇAMENTO

Cliente: ASSEMBLEIA MS

Campo Grande, 06 de outubro de 2021

Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	PNEUS 175/65R14 82T ContiPowerContact CONTINENTAL	351,00	1404,00
04	PNEUS 175/70R14 84T PowerContact 2 CONTINENTAL	401,00	1604,00
	TOTAL		3008,00

Validade do orçamento 10 dias.

Andréa Colares (Pala Pneus)

67 3253 1020



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

---

**Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa**

**Para: Comissão de Licitação - CLPP**

**Processo administrativo nº 052/2021**

**AUTORIZO** a aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande /MS, 05 de novembro de 2021.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

---

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

**01 – PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.900,00**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 052/2021**.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2021.

---

**EDGAR LARANJEIRA**  
Secretaria de Finanças e Orçamento



**Processo Administrativo n.º 052/2021**

**Parecer Jurídico**

**Ementa:** Dispensa de licitação  
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Speed Auto Center Ltda., visando a aquisição de 08 (oito) pneus para troca nos veículos desta Casa de Leis (Siena – NRL 9479 e Fiorino – NRL 9478 \* especificações anexas), visando atender as necessidades da ALEMS, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço do produto/serviço a ser contratado, isto é R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

**“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

(...)

**II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

**a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)”

**“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**I – para obras e serviços de engenharia:**

**a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."**

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, **in verbis**:

**"Art. 24. – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(...)"**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

*"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)"*

*Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."<sup>1</sup>*

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a realização da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

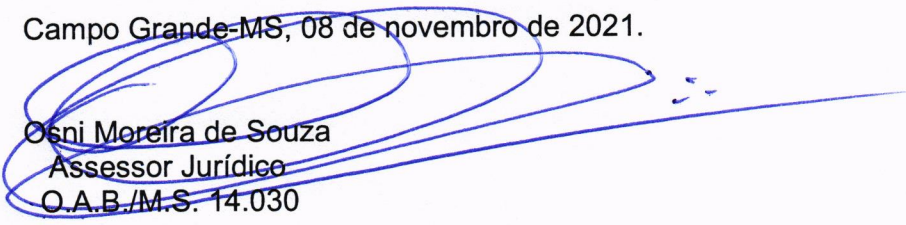
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Speed Auto Center Ltda., no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico  
O.A.B./M.S. 14.030

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 035/2021** a que trata o **Processo administrativo nº 052/2021**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 052/2021, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa SPEED AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ: 04.038.292/0001-02, vencedora do Processo de Dispensa nº 035/2021, com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 08 de novembro de 2021.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## **RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021  
DISPENSA Nº 035/2021**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 035/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: SPEED AUTO CENTER LTDA.  
CNPJ: 04.038.292/0001-02**

**01 – PODER LEGISLATIVO.  
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.900,00.**

Campo Grande /MS, 08 de novembro de 2021.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário da ALEMS**



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

000037



Nº do Documento: 2021NE000626

Data de Emissão: 08/11/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000522021

Credor: SPEED AUTO CENTER LTDA

CPF/CNPJ: 04.038.292/0001-02

Endereço: AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA, 1.001 BAIRRO: VILA CIDADE -

UF: MS

CEP: 79002820

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0100000000	<b>Natureza de Despesa:</b> 339039	<b>UG Responsável:</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Ref. Dispensa:</b> Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 5 - DISPENSA	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:  
2.900,00

Categoria do Empenho:  
1 - Normal

Dois Mil Novecentos Reais

### Item de Despesa:

<b>Natureza de Despesa:</b>		33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
<b>Valor Solicitado:</b>		2.900,00									
<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
<b>Descrição dos Itens:</b>											
<b>Item</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Especificação</b>					<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Preço Total</b>	
1	serviço	Empenho para Manutenção e Conservação de Veículos (Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca de pneus será realizada nos veículos: Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 052/2021, na forma pactuada), resultante da Dispensa de Licitação nº 035/2021.					1,00	2.900,00		2.900,00	

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 2.900,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 08/11/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

dbd0d921-b4bb-4e88-bea5-a7dab22cf80d

09/11/2021 12:16





000039

SPF  
Sistema de Planejamento e Finanças

**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Nota de Empenho - NE**

**Nº do Documento:** 2021NE000627

**Data de Emissão:** 11/11/2021

**Unidade Gestora:** 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**Nº do Processo:** 010000522021

**Credor:** SPEED AUTO CENTER LTDA

**CPF/CNPJ:** 04.038.292/0001-02

**Endereço:** AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA, 1.001 BAIRRO:  
VILA CIDADE -

**UF:** MS

**CEP:** 79002820

**Cidade:** CAMPO GRANDE

**Origem Material:** 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400093 - ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0100000000	<b>Natureza de Despesa:</b> 339039	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Ref. Dispensa:</b> Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
<b>Empenho Origem:</b> 2021NE000626	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 5 - DISPENSA	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

**Valor Total do Empenho:**  
2.900,00

**Categoria do Empenho:**  
4 - Anulação

Dois Mil Novecentos Reais

**Item de Despesa:**

**Local:** ALEMS

**Total ou a transportar:** R\$ 2.900,00

**Observação:**

**Justificativa:** Anulação da Nota de Empenho conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura da ALEMS na CI nº 073/2021, de 11/11/2021, apensada ao Processo nº 01000052/2021.

**Data Entrega:** 08/11/2021

**Responsável pela Emissão:**

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

**Responsável pela Impressão:**

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

  
**Ordenador de Despesa:**

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

**Identificador Único:**

ee642db9-b4c8-47a9-b01a-580b74c7525e

11/11/2021 9:52

Página 1 de 1





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

**Da: Secretaria de Infraestrutura**  
**Para: Comissão de Licitação - CLPP**

**Processo Administrativo Nº 052/2021**

**Objeto:** Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Informo V.S.<sup>a</sup> que, tendo em vista que o processo licitatório, referente a licitação na modalidade Dispensa 035/2021, Processo Administrativo Nº 052/2021, ter sido declarado **FRACASSADO**, pela seguinte razão, o fornecedor com o menor valor em orçamento, recusou-se a efetuar a venda com os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento inclusos no valor, e posteriormente será solicitada a abertura de um novo processo licitatório, afim de contratar uma empresa capacitada para os serviços.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Ferreira da Silva**  
**Secretaria de Infraestrutura da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000041

## FOLHA DE DESPACHO

---

**Da: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**Para: Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº 052/2021**

**Dispensa nº 035/2021**

Venho através do presente informar V.S.<sup>a</sup>, que o **Dispensa nº 035/2021**, foi declarado fracassado conforme documentação anexada nos autos. A Comissão de Licitação Pública Permanente decidiu juntamente com a Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, pela possibilidade de **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório supra mencionado, tendo em vista que a empresa **SPEED AUTO CENTER LTDA**, empresa com menor preço em orçamento, recusou-se a efetuar a venda com os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento inclusos no valor, declaramos a Dispensa nº 035/2021 **FRACASSADA**, para que sejam tomadas outras providencias, afim de efetivar a contratação dentro dos ditames legais.

Diante dos fatos acima relatados encaminho os autos para análise e que seja expedido Parecer Jurídico quanto à possibilidade de **REVOGAÇÃO**, e demais determinações.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2021.

---

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## **PARECER JURÍDICO**

**Assunto: Revogação da Dispensa nº 035/2021 – Processo Administrativo nº 052/2021**

### **DO ASPECTO LEGAL**

Trata-se a presente de consulta referente à possibilidade de revogação do processo em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Em resposta à solicitação quanto à revogação, tenho a informar que em análise aos documentos apresentados entendemos que se trata, realmente, de Revogação, uma vez que se constatou que o fornecedor empresa com menor preço em orçamento, recusou-se a efetuar a venda com os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento inclusos no valor.

Cabe ressaltar que a Revogação de uma Dispensa não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência Administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, faço uso das palavras do Ilmo Dr. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616, a saber:

“2) A revogação do ato administrativo na licitação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse... coletivo ou supra-individual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação”.

O ato de revogação de um processo de Dispensa deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

“Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Ao analisar as justificativas apresentadas na Folha de Despacho da CLPP, fica evidenciada a necessidade da contratação, mas com uma atualização em relação aos serviços descritos em orçamento.

Vale ressaltar que a Revogação deve pautar-se em:

a) “fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta: - No presente caso, entendo que o fato





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

000043

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

superveniente deriva-se da ausência de informações no orçamento, o que resultou na negativa de executar os serviços.

Diante do acima exposto, concordamos com a revogação da Dispensa no que diz respeito à perda da motivação, ou seja, que deixou de existir a condição essencial para a contratação, a manutenção do processo e formalização do contrato, sendo que a Revogação do processo nos parece a solução mais adequada e que melhor atende ao interesse público envolvido no caso em tela.

Diante do acima exposto e, com fulcro no Artigo 49, “caput” da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, entendo ser **PROCEDENTE** a realização do cancelamento do processo através de sua Revogação, dando ciência aos interessados, através de publicação na Imprensa Oficial da ALEMS, para conhecimento aquém interessar.

S.m.j, é o parecer.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

  
**Osni Moreira de Souza**  
**Assessoria Jurídica**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000044

## **DECISÃO**

Após análise dos autos

Ratifico os termos apresentado na justificativa e o parecer da Assessoria Jurídica e adoto-o como razão de decidir.

Ante o exposto, decido pela **REVOGAÇÃO** do certame licitatório sob a modalidade de Dispensa nº 035/2021, com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93.

Publique-se e Intime-se

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2021.

**Deputa Zé Teixeira**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

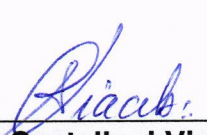
000045

## AVISO DE REVOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 052/2021**  
**Dispensa nº 035/2021**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Presidente da CLPP, nomeada através do Ato nº 011 de 20 de maio de 2021, publicado no DOALEMS Nº 2022 em 24/05/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da Dispensa nº 035/2021, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a: Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, tendo em vista as razões apresentado pela Presidente da CLPP, constatando que o processo licitatório supra mencionado, foi declarado **FRACASSADO**.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP



**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
**R\$ 492,00**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**R\$ 140,00**

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2021.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
**Presidente da CLPP**

AVISO DE REVOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 052/2021**  
**Dispensa nº 035/2021**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Presidente da CLPP, nomeada através do Ato nº 011 de 20 de maio de 2021, publicado no DOALEMS Nº 2022 em 24/05/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da Dispensa nº 035/2021, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a: Aquisição de pneus para os veículos da frota, a troca dos pneus será realizada nos veículos o Siena placa NRL-9479 e Fiorino placa NRL-9478, esses veículos atendem a demanda de serviços desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, tendo em vista as razões apresentado pela Presidente da CLPP, constatando que o processo licitatório supra mencionado, foi declarado **FRACASSADO**.

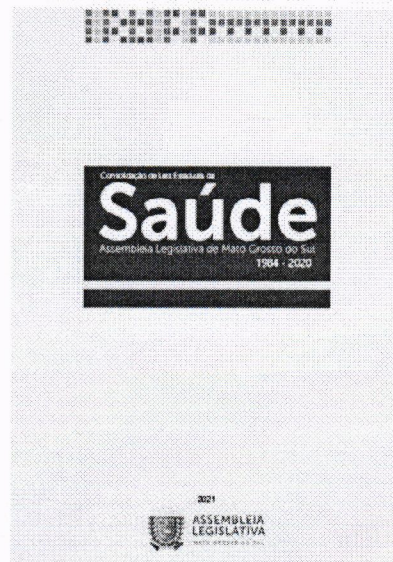
Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2021.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
30/11/2021	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
01/12/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
02/12/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde..



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.